



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 1402/16	DATA: 17/11/2016	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 10h12min	TÉRMINO: 11h17min	PÁGINAS: 21

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
CARLOS MANATO - Deputado Federal. GLAUBER BRAGA - Deputado Federal.

SUMÁRIO

Representação nº 11/16, da Mesa Diretora, em desfavor do Deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ).
a) Oitiva da testemunha arrolada pelo Deputado Ricardo Izar, Relator do processo.
b) Oitivas das testemunhas arroladas pela defesa do Deputado Jean Wyllys.
Apreciação de Pareceres Preliminares.
1. Votação do Parecer Preliminar referente ao Processo nº 07/16 - Representação nº 08/16, do Partido Social Cristão - PSC, em desfavor do Deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ).
2. Discussão e votação do Parecer Preliminar referente ao Processo nº 09/16 - Representação nº 10/16, do Partido dos Trabalhadores - PT, em desfavor do Deputado Laerte Bessa (PR/DF).

OBSERVAÇÕES
Houve intervenção inaudível. Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Declaro aberta a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar destinada à oitiva da testemunha arrolada pelo Relator, Deputado Ricardo Izar, e oitiva das testemunhas da defesa do Deputado Jean Wyllys, referentes ao Processo nº 10, de 2016, Representação nº 11, de 2016, da Mesa Diretora.

Apreciação de pareceres preliminares.

Item 1. Votação do parecer preliminar referente ao Processo nº 07, de 2016, Representação nº 8, de 2016, do Partido Social Cristão — PSC, em desfavor do Deputado Jean Wyllys, do PSOL do Rio de Janeiro. Relator: Deputado Júlio Delgado.

Item 2. Discussão e votação do parecer preliminar referente ao Processo nº 9, de 2016, Representação nº 10, de 2016, do Partido dos Trabalhadores — PT, em desfavor do Deputado Laerte Bessa. Relator: Deputado Mauro Lopes.

Com relação à Representação nº 11, de 2016, da Mesa Diretora, em desfavor do Deputado Jean Wyllys, informo o seguinte: recebemos *e-mail* do gabinete do Deputado Jean Wyllys comunicando a substituição do Deputado Chico Alencar, arrolado como testemunha pela defesa, pelo Deputado Glauber Braga, bem como a substituição da testemunha Sra. Maria Amélia de Almeida Teles pela Deputada Erika Kokay.

O Deputado Carlos Manato, depoente arrolado pelo Relator, confirmou presença — já está aqui conosco — para prestar esclarecimentos perante este Conselho em 17 de novembro. Os Deputados Glauber Braga e Afonso Florence, arrolados pela defesa, confirmaram presença para prestar esclarecimentos também em 17 de novembro. Quanto ao Deputado Afonso Florence, acabei de receber uma ligação. S.Exa. está em Salvador, não conseguiu pegar o voo e pediu para remarcar a sua presença aqui como testemunha. Nós vamos fazê-lo, remarcando para a próxima semana.

Os Deputados Rubens Bueno, Arnaldo Faria de Sá, Erika Kokay e Silvio Costa comunicaram que não poderão comparecer no dia de hoje, 17 de novembro, colocando-se à disposição em outra data.

Foi protocolada...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - S.Exa. está enganado. Então, o Deputado Afonso Florence está mentindo. Acabou de falar comigo ao telefone! Então, eu ligo para lá, para saber. Um dos dois está mal informado: ou eu...
(Pausa.)

Foi protocolada no Conselho de Ética, em 11 de novembro, a Representação nº 12, de 2016, do Partido Socialista Brasileiro — PSB, em desfavor do Deputado Laerte Bessa.

Há também uma resposta da Deputada Estadual Manuela D'Ávila confirmando presença no dia 23 de novembro, quarta-feira, no início da tarde.

Ordem do Dia.

Oitiva do Deputado Carlos Manato, testemunha arrolada pelo Relator, Deputado Ricardo Izar, e na sequência, oitiva do Deputado Glauber Braga — Afonso Florence, não —, testemunha da defesa do Deputado Jean Wyllys, referente ao Processo nº 10, de 2016, Representação nº 11, de 2016, da Mesa Diretora.

Registro a presença do advogado do Deputado Jean Wyllys, Dr. Cezar Britto.

Faço alguns esclarecimentos a respeito das oitivas, conforme dispõe o art. 12 do Regulamento deste Conselho de Ética.

Inicialmente será dada a palavra ao Relator, Deputado Ricardo Izar, para que formule as suas perguntas, que poderão ser feitas em qualquer momento que entender necessário. Após a inquirição inicial do Relator, será dada a palavra ao advogado do representado, Dr. Cezar Britto.

A chamada para que os Parlamentares inquiram o depoente será feita de acordo com a lista de inscrição, que já está disponível, chamando-se primeiramente os membros deste Conselho, que têm até 10 minutos improrrogáveis para formular perguntas, com 3 minutos para a réplica. Será concedida aos Deputados que não integram o Conselho a metade do tempo, 5 minutos. O Deputado que usar da palavra não poderá ser aparteado e o depoente não será interrompido, exceto pelo Presidente ou pelo Relator.

Os Líderes poderão fazer uso da palavra pelo tempo proporcional ao tamanho de sua bancada. Os Vice-Líderes poderão usar da palavra pela Liderança mediante delegação escrita pelo Líder. O Relator pode interromper, por intermédio da Presidência, o depoente.



Convido a tomar assento à Mesa o nobre Deputado Carlos Manato. *(Pausa.)*

Passo a palavra ao Relator, Deputado Ricardo Izar, para formular seus questionamentos. Assim que o Deputado Carlos Manato estiver à Mesa... *(Pausa.)*

Deputado Carlos Manato, V.Exa. abrilhanta este Conselho com a sua presença.

O Deputado Carlos Manato foi Corregedor desta Casa. Este Conselho só tem palavras de louvor e agradecimento ao Deputado Carlos Manato pelo seu trabalho na Corregedoria.

Deputado Ricardo Izar, V.Exa. tem a palavra, para formular os seus questionamentos.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Eu queria antes, Sr. Presidente, cumprimentá-lo, cumprimentar os demais Deputados e fazer uma manifestação sobre a petição defensiva. A defesa apresentou petição a este Conselho de Ética solicitando o seguinte, Dr. César: a retificação do rol de testemunhas, substituindo a testemunha Deputado Chico Alencar pela testemunha Deputado Glauber Braga, que está aqui presente; o deferimento do prazo de 2 dias para indicação das demais testemunhas de defesa; a juntada do vídeo veiculado pela *Record News* no dia 18 de abril de 2016; a desconsideração do vídeo apresentado pelo Deputado Alberto Fraga, em que constaria a premeditação do ato ora apurado por parte do representado; e a juntada do vídeo veiculado por um programa de televisão em que haveria informações sobre o fato.

Efetuadas as tais digressões, este Relator manifesta-se pelo parcial acolhimento das postulações retrocitadas, ressalvando apenas o requerimento de desconsideração do vídeo apresentado pelo Deputado Alberto Fraga, haja vista que tal matéria deve ser analisada no bojo do arcabouço probatório, o que ocorrerá no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Ricardo Izar, quero aproveitar para também registrar a presença, neste Conselho, das consultoras da Casa Deborah e Laura, que estão aqui conosco.

Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Elas têm me ajudado muito.



Parece-me que há uma testemunha da defesa que está com problema de horário, não é, Dr. Cezar?

O SR. CEZAR BRITTO - Exato.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Estão pedindo a inversão. Pela ordem, nós deveríamos primeiro fazer perguntas ao Deputado Manato. Porém, se não houver problema nenhum para a defesa e para o Deputado Manato, nós atendemos ao pedido. Eu só não lembro quem era o Deputado que estava com problema de horário.

O SR. CEZAR BRITTO - Ele comunicou que não estaria mais aqui e seria ouvido depois, junto com as demais...

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Então eu esqueço?

O SR. CEZAR BRITTO - Esqueça.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Até porque os Deputados presentes aqui são o Deputado Manato e o Deputado Glauber.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Está bom, ótimo.

Deputado Manato, V.Exa. foi corregedor desta Casa até pouco tempo atrás. Eu queria que V.Exa. pudesse esclarecer sobre o vínculo que possui com o representado. Essa é uma pergunta. A outra: gostaria de saber se V.Exa. presenciou os fatos ora apurados neste Conselho de Ética. Em caso positivo, favor relatar. Em caso negativo, o que soube através de terceiros? Quem são eles?

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Primeiramente, bom dia a todos. Gostaria de agradecer ao Presidente José Carlos as palavras tão gentis a meu respeito, ao nobre Deputado Ricardo Izar. Nós estamos aqui à disposição. Primeiramente, o meu vínculo com o representado é um vínculo só respeitoso. Nós, como Deputados Federais, temos respeito por todos os colegas, e eu tenho um respeito também por ele. Fora isso, um vínculo só respeitoso, normal, de colegas de Parlamento. Só esse o vínculo. A segunda pergunta...

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - V.Exa. presenciou os fatos ora apurados neste Conselho de Ética? Em caso positivo, favor relatar. Em caso negativo, como soube? Soube através de quem, de terceiros? Que terceiros são esses?



O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Eu presenciei e eu estava, no dia, na sessão. O Espírito Santo e o Rio de Janeiro... Fala um, depois fala o outro lá, né? Nós estávamos presentes e pudemos presenciar os fatos. Logicamente que detalhes... Nós vimos num contexto geral, estávamos próximos. As imagens foram mais claras e tivemos mais acesso, mas nós estávamos presentes na hora em que o fato ocorreu.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - V.Exa. fez um relatório, como corregedor, que foi encaminhado como uma representação para o Conselho de Ética. Qual foi o trâmite desse relatório? Ele passou pela Mesa Diretora? Fale um pouco sobre o relatório.

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Se V.Exa. me permitir, eu gostaria primeiramente de entregar na mão de V.Exa. o relatório que nós entregamos à Mesa Diretora. Vou entregar a V.Exa. o que eu gostaria que fosse projetado no *data show*, se assim me permitir. Então entrego a V.Exa. o relatório e o que eu vou apresentar. Eu gostaria que a assessoria entregasse o que eu vou apresentar ao nobre Deputado Glauber, ao advogado, ao nosso Presidente, à assessoria. Se alguém mais quiser ter acesso, fique à vontade, porque nós estamos à disposição. *(Pausa.)* Sr. Presidente, enquanto o microfone não vem, nós vamos improvisando. Faz parte do mandato parlamentar o improvisado. *(Segue-se exibição de imagens.)* Quero dizer que, como Corregedor da Casa... *(Pausa.)* A Casa tem dois órgãos de correção. Um é o Conselho de Ética, para o qual V.Exas. são indicados pelo partido, há uma eleição para escolher a Presidência, e só os partidos políticos podem acionar o Conselho de Ética. E há um órgão auxiliar à Presidência da Casa, que é a Corregedoria. O mandato do Corregedor é de 2 anos, para não ter problema de interferência. Pode ser acionado por qualquer Parlamentar, pode ser acionado por qualquer cidadão comum. E foi isto que aconteceu: a Corregedoria foi acionada por seis requerimentos, sendo que o fato aconteceu no dia 17 de abril, no plenário, durante a votação da admissibilidade do processo de *impeachment* da Presidente Dilma, com a finalidade de constatar a possível prática de ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar, decorrente de ofensa moral consistente em desferir cusparada em direção ao Deputado Jair Bolsonaro. Desses seis, cinco entraram direto na Secretaria-Geral da Mesa para o Presidente e um foi para a



Corregedoria. O caminho certo é o da Secretaria-Geral da Mesa. O Presidente acatou, deferiu o pedido e mandou esses cinco para a Corregedoria. O que a Corregedoria recebeu nós mandamos para o Presidente; ele também deferiu e mandou abrir o processo. Então, é esse o caminho. O Corregedor não pode abrir qualquer processo. Ele não faz uma investigação. Ele não pode acionar, ele tem que ser acionado. Não temos uma investigação propositiva, sempre nós recebemos essas denúncias. Recebido na Corregedoria, o primeiro processo entrou no dia 27 de abril. Os demais que foram chegando foram apensados ao primeiro. Todos os processos passaram pela admissibilidade do Presidente da Câmara. O Corregedor não faz qualquer ato, quero deixar claro, sem que haja a admissibilidade do Presidente da Casa. Todos eles foram deferidos, e todos os fundamentos foram respeitados. A tramitação. Foi notificado o requerido no dia 11 de maio, mediante entrega de cópia dos requerimentos de representação até então protocolados. Ele tem 5 dias úteis para apresentar a defesa. Ele a apresentou nesse dia, mas deixando claro que, se precisasse de mais 5 dias, ele os teria. Em todos os processos que tivemos lá, vários Parlamentares pediram, é regimental, e nós sempre demos esses 5 dias. Mas o nobre Deputado, no prazo de 5 dias, apresentou sua defesa, e, depois, como chegaram novos pedidos, nós o notificamos no dia 1º e no dia 15 dos novos requerimentos que foram apresentados. E o Deputado, quando nós apresentamos esses outros dois, ratificou integralmente os termos da peça de defesa em relação aos requerimentos apresentados. Então, ele já tinha feito uma defesa, nós o notificamos de que era um novo questionamento. E ele sempre: *“Não, a minha defesa é esta, permanece a mesma que já estava sendo feita”*. Então, em reunião realizada no dia 13, nós demos o nosso parecer que foi submetido à apreciação dos membros da Mesa, sendo aprovado por maioria, no sentido da formalização de representação junto ao Conselho de Ética, por ato atentatório ao decoro parlamentar punível com a sanção de suspensão do exercício do mandato. Depois que nós olhamos os casos, olhamos as provas, olhamos a defesa do nobre Deputado, todos os vídeos e chegamos ao nosso parecer, nós não podemos adotar nenhuma conduta, nenhuma punição. Nós temos que pegar o nosso parecer e enviá-lo à Mesa. A prerrogativa de aceitar o nosso relatório ou não é, única e exclusivamente, da Mesa Diretora. Então foi colocado em votação na Mesa Diretora.



Havia 5 membros para votar. A votação foi 4 a 1, para acatar o nosso parecer no sentido de mandar para o Conselho de Ética, que achamos ser o órgão que tem essa capacidade de ir mais a fundo, que dá toda a liberdade do contraditório, da defesa, de fazer mais oitivas, de ouvir mais Parlamentares, mais testemunhas. Síntese dos argumentos de defesa. O Deputado Jean Wyllys contextualizou o fato em apuração como mais um entrevero ideológico entre ele e o Deputado Jair Bolsonaro, citando inúmeros episódios de ofensas supostamente a ele dirigidas. Apesar de assumir — ele assumiu — ter cuspidido na direção do Deputado Jair Bolsonaro, o Deputado Jean Wyllys justificou o comportamento como reação às injustas provocações e xingamentos que teriam partido daquele Parlamentar, ou seja, do Deputado Jair Bolsonaro. A instrução foi encerrada no dia 19 de julho, tendo a dinâmica do fato restado plenamente esclarecida a partir da análise das seguintes provas... Quais as provas que nós usamos? A narrativa fática dos requerimentos; o teor das mídias eletrônicas, cujas imagens comprovam efetivamente a prática do ato objeto de apuração; a própria presença deste Parlamentar — como V.Exa. perguntou, estava no momento dentro do plenário; as matérias jornalísticas com ampla repercussão nacional e internacional; a confissão, por parte do requerido, que assumiu ter cuspidido em direção ao Deputado Jair Bolsonaro. Nós dispensamos as oitivas dos Congressistas lá na Corregedoria, porque nós achamos que a sede adequada e conveniente a tal medida é aqui, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mormente porque as provas colacionadas para o encaminhamento do feito a este órgão foram consideradas suficientes. Fundamentos para formalização da representação da Mesa. A alegação do Deputado Jean Wyllys de que teria sido injustamente provocado pelo Deputado Jair Bolsonaro não elide, por si só, o caráter de reprovabilidade do comportamento e sua subsunção a dispositivos normativos do Código de Ética e Decoro Parlamentar, indicados no parecer que serviu de base para a representação pela Mesa Diretora. Os fatos relatados amoldam-se perfeitamente, em tese, como incompatíveis ou atentatórios ao decoro parlamentar, conforme o ordenamento jurídico do Regimento Interno da nossa Casa. Fundamentos para formalização da representação da Mesa, para a qual temos de apresentar o nosso relatório. Decoro é comportamento, é imagem pública, é honra, é dignidade. Decoro parlamentar é obrigação de conteúdo moral e ético que não se



confunde com aspectos criminais, embora possa deles decorrer. A falta de decoro é o procedimento humano que contraria os normais padrões ético-jurídicos, vigentes em determinado lugar e época. Os fatos denunciados consubstanciam condutas que ofendem os princípios da moralidade, desmerecem o mandato parlamentar e maculam a imagem do Poder Legislativo. Restam claros os comandos regimentais que visam a defender o Poder Legislativo e a coibir a prática de condutas especialmente graves e ofensivas à moralidade, à ética e ao decoro parlamentar, para os quais o ordenamento jurídico houve por bem inscrever em dispositivos específicos a cominação de penalidades. Sem prejuízo de acurada análise por parte do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, entendo tratar-se de fato tipificado no art. 3º, inciso VII, combinado com o art. 5º, inciso X, e art. 14, § 1º, todos do Código de Ética, cuja sanção cabível é a suspensão do exercício do mandato parlamentar prevista no art. 10, III, do mesmo diploma legal. Sr. Presidente, eu gostaria de deixar claro que, no mesmo dia em que nós apresentamos esse parecer, havia um outro processo contra o Deputado Jean Wyllys. E, nesse outro processo, nós pedimos a absolvição do Deputado Jean Wyllys, porque achamos que, naquela oportunidade, naquele outro processo, ele estava protegido pela imunidade parlamentar. Então, quero deixar claro que não há qualquer tipo de perseguição, qualquer tipo de atitude desta Corregedoria. Na Corregedoria, nós procuramos atuar de uma forma isenta, durante este mandato. Quero dizer a V.Exas., Relator e Presidente, que nós acionamos Eduardo Cunha, nós abrimos processo contra o Vice-Presidente, o Deputado Waldir Maranhão, nós abrimos processo contra o Presidente do Conselho de Ética, que teve toda a liberdade... Foi absolvido, mas foi processado. Então, de todos os processos que chegaram à Corregedoria, nenhum nós engavetamos. O que nós fizemos não foi fazer sensacionalismo. Nunca fizemos isso! Para V.Exa. ter uma ideia, até 2013, quando V.Exa. estava aqui, dos meus mandatos de 2003 para cá, nunca houve uma censura verbal na Corregedoria. E, durante o nosso mandato, nós demos quatro advertências escritas aos Parlamentares, por quebra de decoro — quatro! — e pedimos uma suspensão de mandato. Em todos, sem sensacionalismo, demos amplo direito de defesa a todos os Parlamentares. E todos conversam comigo, falam comigo e me tratam com muito respeito. Cito o caso, se me permitem, do Deputado Silvio Costa, que tomou uma advertência escrita, veio conversar



comigo de um modo até um pouco áspero e, num segundo processo, quando eu o absolvi, ele veio me dar um beijo. Eu falei: *“Não, não precisa disso. Eu fiz a minha parte. No primeiro, V.Exa. quebrou o decoro; no segundo, V.Exa. estava com imunidade parlamentar. Então, não tinha outra solução a não ser de absolvê-lo”*. Então, nós sempre procuramos, meu Presidente, meu Relator, ser isentos de qualquer interferência externa nas nossas posições. Eu agradeço e estou à disposição de V.Exa.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Eu acompanhei de perto o seu trabalho, porque faço parte da Mesa também. Na verdade, nesse caso do Deputado Jean Wyllys, por fazer parte do Conselho, eu nem participei da decisão.

Corregedor, havia outros casos contra o Deputado Jean Wyllys e outros casos também contra o Deputado Jair Bolsonaro. Muitos deles eram ligados a desavenças entre um e outro?

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Não. O do Deputado Jean Wyllys, à época, foi do Deputado Delegado Éder Mauro — ele com o Deputado Delegado Éder Mauro. Lá, não chegou processo do Deputado Jean Wyllys contra o Deputado Bolsonaro. Veio direto para o Conselho de Ética o que houve, não chegou lá, não.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Eu acho que para mim ficou claro. Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Dr. Cezar Britto, antes de V.Sa. usar a palavra, como eu fui citado, eu peço-lhe vênica, para esclarecer os fatos citados pelo ex-Corregedor Manato, no que tange à minha pessoa.

De fato, houve quatro representações na Corregedoria contra este Deputado que vos fala, como Presidente do Conselho. As quatro foram provocadas por pessoas políticas do interior da Bahia, de Municípios que eu represento. Vieram a este Conselho, depois que pessoas aqui de Brasília, provavelmente de órgãos de inteligência da Câmara dos Deputados, estiveram em Salvador, na Bahia, em vários órgãos, levantando a minha vida pessoal. Na época, estávamos aqui com o processo contra Eduardo Cunha. Estiveram lá levantando minha vida pessoal, estiveram no interior, e alguns desafetos meus foram convidados a vir a esta Casa para apresentar representação contra mim, o que foi feito. Inclusive, é o que foi visto e me foi dito por algumas pessoas que foram levadas à Corregedoria e ao lugar



onde ficam todos os jornalistas para prestar esclarecimentos e depoimentos. Eram adversários políticos. Por incrível que pareça, numa dessas representações, falava o Prefeito da cidade de Morro do Chapéu, Cleová Oliveira Barreto. Ao assinarem essa representação aqui em Brasília, as pessoas que estiveram aqui, e o Prefeito não veio aqui... O enunciado falava em Cleová Oliveira Barreto, tal, tal... Essa suposta pessoa, Cleová Oliveira Barreto, assinou "Cleová Oliveira". A Corregedoria indeferiu o prosseguimento dessa representação, porque não é possível que o denunciante possa errar o seu próprio nome. Ou seja, essas pessoas armaram um circo e assinaram inclusive pelo Prefeito com um nome que não correspondia à verdade.

As outras também não tinham nada a ver com esta Casa, com falta de decoro ou qualquer outra coisa, mas com política, denúncias que fiz da administração municipal, da administração da Câmara. Essas coisas foram aproveitadas na época, acredito eu, pelo ex-Deputado Eduardo Cunha, que quis fazer sensacionalismo, com o intuito de me afastar do Conselho de Ética, para que eu não votasse ou não dirigisse este Conselho.

Felizmente, a Mesa Diretora e a Corregedoria, ao apurarem os fatos, constataram isso e pediram num parecer a minha absolvição, o que foi acatado pelos votos da Mesa e de todos os presentes no dia da votação.

Outra representação terminou indo ao Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, que aceitou a denúncia. Eu apresentei a minha defesa, o Dr. Janot pediu o arquivamento porque nada tinha contra mim, e o Ministro Marco Aurélio, que era o Relator, ao aceitar o pedido de arquivamento do Procurador-Geral da República, fez considerações sobre o trabalho neste Conselho de Ética. Então, também no Supremo Tribunal fizeram uma representação dessas, que não logrou êxito e foi arquivada. Eu, que nunca tive uma representação em lugar nenhum, nem na Bahia, nem em Brasília ou em qualquer lugar, fui premiado, ao apurar os fatos que culminaram com a cassação do Deputado Eduardo Cunha, com quatro representações na Corregedoria e uma no Supremo Tribunal Federal, todas elas arquivadas, por acusações infundadas e por falta de provas.

Portanto, eu continuo sem ter nenhuma representação que tenha êxito em qualquer órgão, tanto na Bahia, como em qualquer lugar do Brasil. Eu continuo sem ter nenhuma culpa. Apenas pelo fato de ser Presidente do Conselho de Ética, e na



tentativa de me afastar, pelo trabalho que estava sendo desenvolvido e por ser acusado de estar fazendo coisas erradas... Foi comprovado pela própria CCJ, pelo próprio Supremo Tribunal Federal, pelo próprio Plenário, que eu fiz tudo certo. Prova é que está aí o resultado. Não é, de forma nenhuma, alentador para nós, como Parlamentares, ter participado disso. Eu fiz a minha obrigação, como o Deputado Manato fez a obrigação dele como Corregedor. Eu apurei os fatos. Nem votar eu votei, a não ser em duas ou três oportunidades — empatou, e, pelo Regimento, eu era obrigado a votar pelo desempate, e votei pelo desempate a favor do Relator.

Portanto, era esse o esclarecimento, pelo fato de eu ser citado, quando o Deputado falou que eu fui fruto de uma apuração na Corregedoria. Eu senti que algumas pessoas que não sabiam ficaram abismadas, e eu não podia deixar de prestar esclarecimentos a todos que aqui estão, mesmo porque esse fato pode repercutir para fora. Se ele for reproduzido, tem que ser reproduzido com a verdade.

Portanto, quero agradecer esta oportunidade, Deputado Manato, de poder esclarecer, mais uma vez, esse fato.

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Sr. Presidente, se me permite, na época em que os processos chegaram lá, eu fiquei muito indignado, porque a imprensa me procurou, achando que, por eu ter sido nomeado por Eduardo Cunha, foi um acordo partidário. Eu fui nomeado em fevereiro. Os processos dele começaram em março. Nós não sabíamos desses processos. Acharam que eu poderia tomar qualquer atitude contra V.Exa., para que V.Exa. perdesse, fosse processado e saísse da Presidência. Eu achei um absurdo e não comungava com aquilo. Falei com eles que nós íamos respeitar todos os prazos. Eu não ia fazer um movimento para retardar nem um movimento para adiantar. E foi isso que nós fizemos. Demos os prazos normais, e V.Exa. tão bem conduziu o processo do Eduardo Cunha até o final. Então, nós às vezes sofremos um prejulgamento. Nos processos contra V.Exa., eu lembro bem que houve um caso em que a mesma pessoa que o acusou pediu para tirar o processo depois. Foi um absurdo o que foi feito. Ela pediu para acabar o processo. Aí nós tínhamos que ir até o final. Não podíamos parar naquele momento. Então, quero dizer: não prejudquem as pessoas, por favor. Obrigado, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Obrigado, Deputado Manato. Isso foi muito bom, porque ficou claro que as manobras podem ser feitas, mas a verdade tem sempre que prevalecer, e prevaleceu. Eu fico feliz com isso, porque nem sempre o que é dito ou o que é levado a qualquer órgão é verdadeiro. Tem que ser apurado, para chegar a uma conclusão, aqui, o Conselho. Agora, quero esclarecer também que eu, sabendo que havia a representação, nenhuma vez procurei V.Exa. para falar sobre a minha representação, para pedir alguma coisa. Deixei exatamente que a coisa corresse como devia correr. Apenas perguntei, uma determinada vez, quando era que aquilo ia acabar, porque, de qualquer forma, estava me constringendo, porque há um artigo no Regimento que diz que, se o Deputado for representado, for processado, ele não pode estar no Conselho. Então, a ideia era justamente me afastar do Conselho. E, graças a Deus, não... Dr. Cezar Britto, desculpe-me por tomar um pouco do tempo em que V.Sa. ia falar, mas o seu tempo será restabelecido. V.Sa. foi obrigado a ouvir os meus esclarecimentos, mas eu fiz questão que esses esclarecimentos também chegassem ao advogado, para ver que este Presidente não foi processado, nada, e continua dirigindo o Conselho de Ética da mesma forma que quando fui Presidente pela primeira vez — esta é a terceira vez que sou Presidente. Espero que seja a última. Com a palavra o Dr. Cezar Britto.

O SR. CEZAR BRITTO - Sr. Presidente, só para registrar que a defesa não tem nenhuma dúvida sobre a lisura, a honra de V.Exa. Tanto assim o é que o aplaude e sabe que, do resultado deste processo, se buscará a justiça. Eu faria apenas algumas perguntas ao nobre Corregedor, já que, como Corregedor, é o titular inicial da ação e, pelo seu próprio texto, já prejulga, na sua compreensão sobre o tema. V.Exa., quando cuidou da investigação, também procurou, ou ouviu dizer, ou soube que havia também uma reação do Deputado Eduardo Bolsonaro nesse episódio?

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Realmente, se você olhar as imagens — para toda ação, às vezes, acontece uma reação —, houve uma reação, sim, do Eduardo Bolsonaro, mas em momento nenhum chegou à Corregedoria qualquer ação contra o Deputado Eduardo Bolsonaro. Como eu deixei claro, nós não fazemos a investigação sem ser acionados. Nós temos que ser acionados. Então,



como não fomos acionados, nós não entramos no mérito. Se fôssemos, também tomaríamos providências.

O SR. CEZAR BRITTO - É claro. Sabendo da reação, ou ação — a subjetividade vai ser discutida posteriormente... Qual foi essa reação, ou ação, do Deputado Eduardo Bolsonaro nesse episódio?

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - É... O que as câmeras mostraram — às vezes, não deu para pegar todos os momentos — é que, quando o Deputado Jean Wyllys fez a cusparada, virou de costas e estava indo embora, o Deputado Eduardo Bolsonaro também teve a intenção de fazer a mesma coisa que o Jean Wyllys fez. Isso foi o que eu vi.

O SR. CEZAR BRITTO - V.Exa. disse que viu os vídeos que foram acostados às representações. Entre esses vídeos estava um juntado pelo Deputado Eduardo Bolsonaro?

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Não. Dele, não.

O SR. CEZAR BRITTO - Juntado pelo Deputado Fraga, mencionando um vídeo em que ele aparece na imagem? O Deputado Fraga junta alguns vídeos.

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Olha só... Eu não... Você está perguntando se houve, da retórica do Deputado Eduardo Bolsonaro?

O SR. CEZAR BRITTO - Não. Na representação, alguns vídeos foram juntados como prova.

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Certo.

O SR. CEZAR BRITTO - Entre eles, um em que aparece o Deputado Eduardo Bolsonaro. Ele consta da representação do Deputado Fraga. O senhor chegou a...

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Nós vimos esse vídeo, mas o que o Deputado Fraga pedia era só a representação do fato do Jean Wyllys contra o Bolsonaro. Ele não falava nada do Eduardo contra o Jean Wyllys. Ele não citou isso.

O SR. CEZAR BRITTO - O senhor viu todos os vídeos?

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Eu... *(Pausa.)* É... Vou deixar claro para V.Exa. Nós vimos. Se eu me lembrasse de detalhes, estaria quebrando o decoro parlamentar, a ética, porque a gente vê e não tem muita lembrança. Mesmo até o que eu vi, os fatos... E o Deputado Eduardo Bolsonaro não está no objeto do processo aqui, não. O objeto aqui é o Deputado Jean Wyllys. Agora, logicamente,



qualquer um tem um prazo em que pode acionar o Deputado Eduardo Bolsonaro. Fiquem à vontade!

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Dr. Cezar, desculpe-me por interrompê-lo. Na verdade, o que o Dr. Cezar está perguntando é se estava um vídeo em que o Deputado Bolsonaro fala do gabinete dele e mostra a cena... Não é isso?

O SR. CEZAR BRITTO - Exatamente. É que ele tem uma relação direta com... Há a questão temporal. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Esse, exatamente, eu não... Posso até rever lá, mas não me lembro desse vídeo, não.

O SR. CEZAR BRITTO - O.k. Ainda sobre o comportamento do Deputado Jair Bolsonaro em relação a Jean Wyllys, o senhor teve conhecimento de que há, ou houve, algum entrevero na vida parlamentar dos dois?

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Sim.

O SR. CEZAR BRITTO - Pode falar quais?

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Por exemplo, nós sabemos que os dois não são amigos, nem colegas de Parlamento. Têm posições ideológicas distintas. Eu me lembro bem de ter visto um vídeo em que o Jean Wyllys estava num avião, o Bolsonaro ia se sentar ao lado, e o Jean Wyllys se levantou. Uns anos atrás — eu não era Corregedor —, teve alguma coisa entre os dois que acabou culminando aqui no Conselho de Ética. Entendeu?

O SR. CEZAR BRITTO - Há uma representação do Deputado Jean Wyllys?

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Mas não no meu mandato como Corregedor. Alguma coisa anterior. Houve uma desavença entre os dois. Eu não me detive nesse caso exato, porque não era da minha época. Já tinha sido mandado para cá e tomado as devidas providências no Conselho de Ética. Mas a relação dos dois não é nem respeitosa, como, por exemplo, eu tenho com o Glauber. Os dois têm algumas desavenças, nós sabemos. Se eu falasse para V.Exa. que eu não conheço isso, eu estaria mentindo, e não vou fazer isso.

O SR. CEZAR BRITTO - Nessa desavença, V.Exa. sabe se houve alguma agressão verbal do Deputado Jair Bolsonaro?

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Não, porque eu não participei, para saber disso. Aonde o senhor quer chegar eu vou antecipar. Mesmo que tenha tido



algumas desavenças — “*you are beautiful, I am ugly, you are tall, I am short, this and that*” —, não justifica o ato de cuspir no Deputado Jair Bolsonaro.

O SR. CEZAR BRITTO - Essa subjetividade... É claro que não vou rebater testemunha, nem posso. Isso será na valoração do debate. Mas, quanto à investigação dos fatos, o senhor saber dizer... Estava próximo do local? Qual foi a primeira vez que o senhor viu o Deputado Jean Wyllys no episódio da votação?

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Quando foi o quê?

O SR. CEZAR BRITTO - A primeira vez que o senhor viu o Deputado Jean Wyllys.

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Eu vi mesmo o Deputado Jean Wyllys quando ele subiu para proferir o voto e fez o voto dele.

O SR. CEZAR BRITTO - Antes o senhor não o tinha visto?

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Não.

O SR. CEZAR BRITTO - Então não tenho mais perguntas, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Relator.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Obrigado, Presidente. Eu já...

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Dr. Cezar, eu não sei se o senhor esteve na Câmara no dia da votação ou se estava vendo pela televisão.

O SR. CEZAR BRITTO - Vi pela televisão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deu para perceber que o plenário é todo num nível só, fora o nível da mesa, que é mais elevado. Mas o resto é todo um nível só. Tem a mesa, que é mais elevada, e as galerias, que são acima do plenário. Mas, nesse dia, foi feita uma passarela. O púlpito que nós temos lá para falar não foi usado, mas sim uma passarela no meio do plenário. Na passagem principal do plenário foi feita uma passarela mais estreita, onde o Deputado andava pelo menos, talvez, uns 4 metros, ficava uns 70 centímetros mais alto do que os outros Deputados em plenário e proferia o seu voto ao microfone. Ele tinha 1 minuto para proferir o seu voto. Alguns Deputados usaram esse minuto, outros não usaram o minuto e outros ultrapassaram...

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Na verdade, eram 10 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Eram 10 segundos? Então, 10 segundos não davam nem para ultrapassar todos os 4 metros da



passarela que foi feita. Por isso, as pessoas eram obrigadas, mesmo quem estava... Porque, no plenário, quem está no fundo, muitas vezes, não vê quem está na frente, porque tem Deputado de todo tamanho. Então, tomam a frente. Mas foi feita uma passarela exatamente para que todos vissem, tanto na televisão como no próprio plenário, o Deputado subir e proferir o seu voto. E assim foi feito. É um esclarecimento só para...

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Eu estou liberado, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - V.Exa. nunca esteve preso aqui.

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Há mais alguma pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Acredito que o Relator não tenha mais nada. O Deputado Glauber... Algum Deputado tem alguma pergunta a fazer? *(Pausa.)* Se não tem, vamos pedir ao nobre Deputado Manato, que sempre esteve aqui por livre e espontânea vontade... Veio aqui, convidado que foi, citado como testemunha, convidado e atendeu ao convite para vir aqui. Nós agradecemos.

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Eu agradeço a V.Exa., agradeço ao Ricardo Izar. Quero só dizer ao advogado: ainda bem que tinha aquele banquinho, púlpito, ou alguma coisa de 70 centímetros, para a gente subir, porque eu, com 1 metro e 60, não ia aparecer nunca. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Presidente, a gente pode voltar com o Deputado Carlos Manato? Eu queria só esclarecer uma dúvida que ficou com ele. Eu tinha conversado com ele no corredor, mas eu queria que ele esclarecesse só mais uma questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Ainda bem que V.Exa. pediu a tempo, antes de ele sair.

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Pode ser daqui?

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Pode. No teu relatório, você pede a representação e já indica uma penalização. Qual foi o critério da dosimetria utilizada pela Corregedoria para estipular esse tipo de pedido de punição?

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Olha só, nós discutimos muito isso internamente. Se V.Exa. ler os autos que nós entregamos, do processo, verá que todos os seis pediram perda do mandato. A falta nós achamos que é uma falta



gravíssima, mas... Inclusive, no processo total, o Deputado — eu não quis entrar em detalhes aqui — dizia que fez e faria quantas vezes necessárias. Mas eu não quis entrar nesse mérito. Nós achamos que a perda do mandato seria muito grave e que valeria a pena uma representação, uma penalidade, mas que não fosse a perda do mandato. Eu acho que houve, até, o ato, houve a quebra do decoro, mas nós achamos que a perda do mandato era uma coisa muito grave. Dar uma advertência escrita também seria uma coisa muito simples, porque, naquele momento, o Brasil e o mundo estavam todos voltados para a Câmara dos Deputados. Tirando o fato do *impeachment*, dois fatores chamaram muito a atenção: quando o Bolsonaro citou o Ustra e a cusparada do Jean. Então, nós achamos isso aí tinha que ter uma posição maior, uma suspensão do mandato. E achamos que, monocraticamente, você decidir a suspensão de mandato seria até incoerente da nossa parte, certo? É uma decisão monocrática! Poderiam até argumentar: “*Será que o Corregedor não gosta do Jean Wyllys?*” Então, por isso a nossa sugestão de que viesse para cá, desse o amplo direito de defesa, ouvisse mais Deputados, mais testemunhas, aprofundasse mais e que fosse aplicada uma punição de suspensão do mandato. O critério de 1 a 6 meses é um critério que vai ficar aqui no Conselho. Se dependesse de nós, nós daríamos... Não vou dizer qual o tempo, mas também não seria um tempo mínimo, porque, de repente, seria tirar até umas férias. Então, não gostaria de falar o tempo que deve ser, porque cabe a vocês. Por isso, nós achamos que deve ter um afastamento do mandato temporário para decidir a parte dele. Na Corregedoria, chegamos a um número. Mas, se V.Exa. me permite, não vou falar esse número para não parecer que estamos induzindo a qualquer fato. Certo?

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Certo. Obrigado.

O SR. DEPUTADO CARLOS MANATO - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Deputado Carlos Manato, mais uma vez, V.Exa., mesmo sem citar o meu nome, fez referência...

Dr. Cezar Britto, quando fui Presidente do Conselho das outras vezes, uma coisa me incomodava, porque aqui só tinha uma pena, era a pena capital, a perda do mandato. Ninguém pedia aqui, nenhum partido político pedia suspensão de 1 mês ou suspensão disso. Fosse qual fosse a gravidade do fato, pedia-se a perda do mandato. E isso me incomodava, porque o Código Penal... Em tudo na vida tem que



ter graduação, mais grave ou menos grave. Até em sua própria casa, com seus filhos, ou quando fomos filhos, quando os nossos pais achavam que o castigo era muito severo, era mais do que o que devia, tinha uma graduação. Eu fui do tempo em que se podia tomar uma palmada, podia-se tomar um bolo. Hoje, não se pode mais, mas àquela época podia. O castigo era ficar sem sair tantos dias... Sempre tinha uma graduação dentro da própria casa. Aqui, não. Aqui era a pena capital. Isso me incomodava.

Mas, na reforma que fizemos no Conselho de Ética, uma das coisas que eu trouxe como novidade, que foi aceita e aprovada, foi essa graduação, desde uma advertência verbal até a suspensão do mandato por até 6 meses. Pode acontecer tudo isso até 6 meses antes de se pedir a pena capital. Então, isso também foi uma coisa que introduzimos no Conselho de Ética.

Deputado Ricardo Izar, mais alguma coisa? *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Sr. Presidente, não, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Com a ouvida do Deputado Carlos Manato, encerramos as oitivas do Relator. Com isso, encerramos a ouvida das testemunhas do Relator.

Vamos agora começar a ouvida das testemunhas da defesa do Deputado Jean Wyllys. Portanto, peço para tomar assento à mesa o Deputado Glauber Braga.

Passo, de imediato, a palavra ao Deputado Ricardo Izar para formular seus questionamentos.

Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Obrigado, Sr. Presidente.

Deputado Glauber, a mesma pergunta que a gente vem fazendo sempre: V.Exa. pode esclarecer sobre o vínculo que possui com o representado?

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Eu sou companheiro do Deputado Jean Wyllys de bancada, de partido, de lutas e de causas.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Gostaria de que V.Exa. relatasse exatamente o que presenciou no momento dos fatos.

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Logo que eu fui subir ao plenário para fazer a fala, o Deputado Jean Wyllys e a Deputada Jandira também estavam próximos a mim, e já aquele clima era um clima de tensão, por conta do que estava



acontecendo naquele dia, mas uma coisa eu posso garantir: a tese da premeditação, que está sendo aqui colocada, ela não é verdadeira. O Deputado Jean Wyllys estava dialogando comigo, antes de subir ao plenário, e eu posso garantir que o aconteceu foi, de fato, uma reação, porque, se assim não fosse, ele teria necessariamente comentado comigo no momento em que ele se dirigia para fazer o uso da palavra, porque a gente estava muito próximo. Logo que eu terminei de falar, aí, eu voltei para a bancada, ali à esquerda de quem olha para o plenário, que é onde normalmente ficam os Parlamentares do PSOL, na saída do Deputado Jean Wyllys, aí, e eu já não mais acompanhei de perto o trajeto dele. Ele veio me falar depois que tinha cuspidado no Deputado Jair Bolsonaro como uma reação às agressões que tinha sofrido próximo ao púlpito, lá aquele espaço onde as falas foram realizadas.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - V.Exa. podia me dizer quais foram essas provocações e se houve provocação ao representado, por parte do Deputado Jair Bolsonaro?

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - As provocações do Deputado Jair Bolsonaro são permanentes. Elas não se resumem às provocações daquele dia. Eu já presenciei por diversas vezes, eu quero aqui repetir isso. Eu, sentado em alguma das cadeiras da Comissão, o Deputado Jean Wyllys à frente, e o Deputado Jair Bolsonaro atrás, ele retira o microfone e fica fazendo agressões ao Deputado Jean Wyllys por fora do microfone. Isso é tão claro que, no dia em que o Deputado Jair Bolsonaro prestou aqui o seu depoimento e que eu fiz aqui perguntas e indagações a ele, ele também utilizou de palavras irônicas e homofóbicas, porque ele não consegue se controlar. Isso aí é algo que está muito claro. Então, naquele dia, as palavras que a gente teve aqui a oportunidade de ver e que até o próprio vídeo deu aqui a demonstração: "*tchau, querida*", claramente, eram palavras que queriam induzir a um sentimento de discriminação, eram palavras dirigidas ao Deputado Jean Wyllys de maneira homofóbica. Não surpreende, porque isso é utilizado de maneira recorrente pelo Deputado Jair Bolsonaro, como aconteceu aqui, quando eu fiz o uso da palavra e, ironicamente, o Deputado Jair Bolsonaro fez menções homofóbicas e irônicas ao Deputado Jean Wyllys e à minha pessoa.



O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Já respondeu ao que eu ia perguntar a V.Exa., se tinha conhecimento de como era a relação entre o representado e o Deputado Jair Bolsonaro?

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - É uma relação de provocação permanente por parte do Deputado Jair Bolsonaro, permanente. Isso é algo que é utilizado como estratégia permanente de confronto por parte do Deputado Jair Bolsonaro. Eu já vi, inclusive, por diversas vezes, o Deputado Jean Wyllys, depois de terminar sua fala dentro de uma Comissão, enquanto o Deputado Jair Bolsonaro fala, se levantar para não legitimar as agressões que são feitas permanentemente pelo Deputado Jair Bolsonaro.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Com a frase “*tchau, querida*”, ouvimos nos vídeos o Deputado Jair Bolsonaro se dirigir ao Jean Wyllys. V.Exa. viu se foi usada por ele para outros Parlamentares? E se outros Parlamentares também usavam essa frase no dia da votação do *impeachment*?

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Não. Se ele utilizou para outros Parlamentares, eu não posso aqui afirmar.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Quer complementar alguma coisa?

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Não.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Não havendo mais nenhum Deputado, V.Sa. tem o privilégio agora de usar a palavra.

O SR. CEZAR BRITTO - Obrigado, Sr. Presidente. A indagação que faço ao nobre Deputado, ainda sobre o dia da votação: o Deputado disse que não presenciou o caminhar do Deputado Jean Wyllys até o voto, mas estava com ele boa parte... Nesse estar com ele, sentiu alguma intenção do Deputado Jean Wyllys em agredir qualquer Deputado que venceu ou o próprio Deputado Jair Bolsonaro?

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Não, absolutamente, isso não existiu. A premeditação, que é a tese que alguns Parlamentares estão tentando sustentar nesta Comissão, posso garantir que é uma tese falsa.

O SR. CEZAR BRITTO - O Deputado sabe informar se seguidores do Deputado Jair Bolsonaro, além dele próprio, tem sistematicamente utilizado de perseguições ao Deputado Jean Wyllys?



O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Com certeza. Isso acontece diariamente. É só entrar nas redes do Deputado Jean Wyllys que qualquer pessoa aqui presente vai poder confirmar aquilo que estou dizendo, e nas próprias redes do próprio Deputado Jair Bolsonaro. As agressões realizadas ao Deputado Jean Wyllys nas redes do Deputado Jair Bolsonaro são permanentes por parte de alguns dos seus seguidores e, em momento nenhum, elas são rechaçadas pela própria página e por quem monitora as redes do Parlamentar.

O SR. CEZAR BRITTO - Se por ouvir dizer ou por ciência própria, houve reação do Deputado Eduardo Bolsonaro nesse episódio?

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Olha, considero que, como a tese está colocada, a gente tem convicção de que, se alguns Parlamentares dizem que reação houve por parte do Deputado Eduardo Bolsonaro, essa reação também houve por parte do Deputado Jean Wyllys. Isso é inegável. Agora, foi uma reação? Foi instintiva aquela... a cuspada do Deputado Eduardo Bolsonaro? Eu não vou fazer esse julgamento de mérito. Agora, uma coisa que também é de estranhar é que o Deputado Jair Bolsonaro, sim, ele poderia estar perto, porque ele é um Parlamentar que por ser Jair, Jean, Glauber, ele necessariamente teria que estar ali naquele espaço. Agora, o Deputado Eduardo Bolsonaro, não. O Deputado Eduardo Bolsonaro não é do Estado do Rio de Janeiro, é de São Paulo, e estava ao lado do pai no momento em que o Deputado Jean Wyllys saía do plenário depois de ter feito as suas afirmações.

O SR. CEZAR BRITTO - Excelência, não tenho mais perguntas. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Bom, não havendo mais quem queira fazer qualquer pergunta, Deputado Glauber Braga, V.Exa. está dispensado.

O SR. DEPUTADO GLAUBER BRAGA - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Carlos Araújo) - Agradeço a presença a todos os Srs. Parlamentares e demais presentes. Agradeço ao advogado também pela sua paciência.

Convoco reunião para o próximo dia 22, terça-feira, às 14 horas.

Está encerrada a reunião.